



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 333/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos (PJECor nº 0002031-87.2024.2.00.0806).

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Ato Ordinatório remetida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Santa Catarina (Id. 4764794), a respeito de suposta falsificação de documento de transferência de propriedade de veículo ocorrida na serventia Escrivania de Paz do Município de Bombinhas, Comarca de Porto Belo/SC.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARIA EDNA MARTINS - 09/09/2024 17:33:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090917334856700000004547258>
Número do documento: 24090917334856700000004547258

Num. 4842685 - Pág. 1

Autos SEI n. 0071779-39.2024.8.24.0710 - Ciência e providências -**TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**

Qua, 14/08/2024 18:10

Para:Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 3 anexos (516 KB)

Ato_Ordinatorio_8490549.pdf; Oficio_8480082_1__Oficio_60_2024.pdf; Documentacao_8480086_2__Dut.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0071779-39.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Bombinhas comunicou, por meio do Ofício n. 60/2024 (8480082), sobre suposta falsificação de documento, ocorrida, em 31/07/2024, na comarca de Porto Belo, município de Bombinhas, neste Estado. Na ocasião, a serventia comunicante recebeu um email de "Antônio Olavo (antoniodespachantebc@gmail.com)" com anexo de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - Digital para verificação de selo. No entanto, a verificação constatou que: *"as partes não possuem cadastro conosco, os carimbos não condizem com os nossos e a substituta que teria assinado a etiqueta não estava na Serventia no dia 25/07/24, a assinatura apesar de ser semelhante não confere com a assinatura da substituta, o QRcod e o selo para conferência do ato também não confere".*

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCFFE in verbis: O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCFFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 14/08/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8490549** e o código CRC **4EBB565F**.

0071779-39.2024.8.24.0710

8490549v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411856112

Nome original: oficio 60-2024.pdf

Data: 31/07/2024 15:44:51

Remetente:

Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas

Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: fralde em reconhecimento de assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE



Comarca de Porto Belo
BOMBINHAS

Escrivania de Paz da cidade de Bombinhas
Rua Baleia Jubarte, nº 304 – Sala 04
Bairro José Amândio – Bombinhas – SC
CEP 88215-000 – Fone/Fax (47) 3369 2200

Ofício nº 60/2024

Bombinhas, 31 de julho de 2024.

À Corregedoria Geral de Justiça e demais serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Excelentíssimo(a) Corregedor(a) e demais Ofícias das Serventias Extrajudiciais, Cumprimentando-a cordialmente, venho informar possível fraude em documento, onde dia 31/07/2024, às 09h:12min recebi um email de Antonio Olávio - Antonio Despachante (antoniodespachantebc@gmail.com), com anexo de autorização para transferência de Propriedade de veículo -Digital para verificação de selo do mesmo, onde verifiquei e constatei possível fralde. As partes não possuem cadastro conosco, os carimbos não condizem com os nossos e a substituta que teria assinado a etiqueta não estava na Serventia no dia 25/07/24, a assinatura apesar de ser semelhante não confere com a assinatura da substituta, o QRcod e o selo para conferência do ato também não confere.

Diante dos fatos foi realizado o Boletim de Ocorrência, sob nº 0706144/2024-BO-00600.2024.0026536, em 31/07/2024

O presente destina-se informar o ocorrido à Corregedoria Geral de Justiça e demais serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Sendo estas as informações entendidas cabíveis, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos. No ensejo, externo os meus sinceros votos de apreço e consideração por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

OSVALDO
SOUZA
FILHO:24497
339904

Assinado de forma
digital por OSVALDO
SOUZA
FILHO:24497339904
Dados: 2024.07.31
15:39:13 -03'00'

OSVALDO SOUZA FILHO
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411856113

Nome original: Dut.pdf

Data: 31/07/2024 15:44:51

Remetente:

Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas

Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: fralde em reconhecimento de assinatura

DETRAN - SC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00569559502

PLACA
LQX6135

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2013 **2014**



Validar este QR code com o app Víto

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/KIA CADENZA EX3.5LV6

CAT

COR PREDOMINANTE CHASSI
BRANCA **KNALN414BE5133275**

NÚMERO CRV CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
244088978170 **90608736539**

NÚMERO ATPVe DATA EMISSÃO DO CRV
242061449559502 **23/07/2024**

HODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
JOIL BALBINOT

CPF/CNPJ E-MAIL
033.941.769-20 **JOILBAB033@GMAIL.COM**

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA UF
BALNEARIO CAMBORIU **SC**

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
AVENIDA DAS GAIVOTAS 109
ARIRIBA CEP: 88338-450



ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME

MARIA MADALENA PAIXAO DIAS KRAFT

CPF/CNPJ

747.005.530-49

E-MAIL

MARIAMADALENAPDK@GMAIL.COM

UF

SC

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

TIJUCAS

* Valor declarado na venda: R\$ **60.000,00**

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL *Bombinhas - SC*

DATA DECLARADA DA VENDA *23/07/2024*



Maria M. Paixao D. Kraft

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Escrivania de Paz do Município de Bombinhas
Município de Bombinhas, Comarca de Porto Belo
OSVALDO SOUZA FILHO - Oficial
Avenida Baleia Jubarte, 304, Sala 04, José Amandio, Bombinhas -SC
88215-000 - 47 3369-2200/47 3369-2221 - crct@terra.com.br
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
JOIL BALBINOT, MARIA MADALENA PAIXÃO DIAS KRAFT

Selo digital do Tipo: Normal GLO11290 - 6DN1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: 23 de julho de 2024

CARINA FLORES
Substituta

